



Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES – de forma semipresencial

O Presidente do Conselho de Administração da União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES, no uso de suas atribuições previstas na Letra “b” do Artigo 26 do Estatuto Social, CONVOCA as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Entidade para se realizar no dia 21 do mês de junho de 2023, às 08hs (oito horas), em primeira convocação; às 09h (nove horas), se houver necessidade de segunda convocação e às 11h (onze horas), em caso de necessidade de terceira convocação. A Assembleia será realizada de forma semipresencial, sendo que a participação presencial será no Centro Cultural Missionário, à SGAN 905, Conjunto C, Asa Norte, na cidade de Brasília, DF, e a participação à distância terá como referência a sala 212, do Edifício Conjunto Baracat, nº 27, Setor de Diversões Sul, Asa Sul, na cidade de Brasília, DF e será através o sistema Google Meet (cujo link será enviado oportunamente), para tratar dos seguintes assuntos:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório Anual de Atividades e do Parecer do Conselho Fiscal, em relação às contas da entidade, referentes ao ano anterior.**
- b) Deliberação e aprovação de Plano de Atividades, elaborado pelo Conselho de Administração.**
- c) Eleição de membros integrantes do Conselho de Administração, e se houver necessidade do Conselho Fiscal, no caso de cargos vagos.**
- d) Outros assuntos de interesse da entidade.**

II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Reforma do Estatuto

A Assembleia Geral será instalada de acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social, sendo dois terços dos seus integrantes em primeira convocação, metade mais um dos seus integrantes em segunda convocação, uma hora após e pelo menos um terço de seus integrantes, duas horas após, em terceira e última convocação. A presença será registrada presencialmente e virtualmente.

O Conselho de Administração da entidade, em base ao Artigo 48 do Estatuto Social definiu que a participação na Assembleia Geral poderá ser de até 05 (cinco) delegados por UNICAFES Estadual, além das pessoas integrantes atualmente do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, e mais dois delegados por Confederação filiada, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 do Estatuto Social, com participação de assessores e convidados. Brasília, aos 20 de maio de 2023.

Aparecido Alves de Souza - Presidente